

INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2025

RATIFICAÇÃO

ADELAR JOSE SILVESTRI, Prefeito do Município de Gentil - RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, caput da Lei n.º. 14.133/2021, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 03/2025, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, na contratação de serviços de publicidade institucional, sendo 16 (dezesseis) inserções de 30 (trinta) segundos na sua programação, visando a veiculação de mídia de divulgação das festividades natalinas e de ano novo do município de Gentil, no canal de televisão aberto da RBS TV, regional de Passo Fundo, nos horários e preços definidos na proposta apresentada, a ser prestado entre os dias 10 a 20 de dezembro de 2025. Autorizo o empenho da despesa no valor de R\$ 6.652,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) em favor da empresa RADIO E TV UMBU LTDA, CNPJ nº 89.294.565/0001-32, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Gentil - RS, 24 de novembro de 2025.

ADELAR JOSE SILVESTRI
Prefeito Municipal